



URGÊNCIA
UNANIMIDADE,
em 12.08.96.
H.P.

ORDEM DO DIA
12 / AGO / 96

PROJETO DE LEI

LEI Nº 218 / 96

APROVADO
12 / 08 / 19 96

POR UNANIMIDADE

H.P.

Léo Durlo, Prefeito Municipal em Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SU-
PLEMENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS."

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003	3.1.1.1. 01.....	R\$ 7.190,00
0201.03070212.003	3.1.1.1. 02.....	R\$ 2.000,00
0201.03070212.003	3.1.2.0. 00.....	R\$ 2.000,00
0201.03070212.003	3.1.3.2. 00.....	R\$ 200,00
0203.03070212.005	3.1.3.2. 00.....	R\$ 1.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO:

0301.03080202.007	3.1.1.1. 01.....	R\$ 15.000,00
0301.03080202.007	3.1.1.1. 02.....	R\$ 1.000,00
0301.03080202.007	3.1.2.0. 00.....	R\$ 1.000,00
0301.03080202.007	3.1.3.1. 00.....	R\$ 2.520,00
0301.03080202.007	3.1.3.2. 00.....	R\$ 5.000,00
0301.03080202.007.4.1.2.0.	00.....	R\$ 1.500,00
0301.11653632.010	3.1.2.0. 00.....	R\$ 500,00
0301.11653632.010	3.1.3.2. 00.....	R\$ 300,00
0301.11653632.011	3.1.3.2. 00.....	R\$ 500,00

CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO
09 / AGO / 96
N.º 045 / 96
Oficial Leg. (assinado)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

0401.08420212.012	3.1.1.1.	01.....	R\$	7.000,00
0402.08421882.031	4.1.1.0.	00... ..	R\$	8.000,00
0402.08421882.032	3.1.2.0.	00.....	R\$	15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

0501.10600212.016.	3.1.1.1.	01.....	R\$	15.000,00
0501.10600212.016.	3.1.2.0.	00.....	R\$	3.000,00
0501.10600212.016.	3.1.3.2.	00.....	R\$	3.000,00
0501.10600212.017.	3.1.3.2.	00.....	R\$	3.964,25
0501.10885342.019.	3.1.2.0.	00.....	R\$	8.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL:

0701.13754282.024.	3.1.1.1.	01.....	R\$	8.500,00
0701.13754282.024.	4.1.2.0.	00.....	R\$	300,00
0703.15814862.027.	3.1.3.2.	00.....	R\$	1.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR: R\$ 112.474,25

Art, 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) à maior e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003.	3.1.3.1.	00.....	R\$	583,00
--------------------	----------	---------	-----	--------



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

0501.10600212.016. 3.1.1.3. 00.....	R\$ 2.000,00
0501.10600212.016. 3.1.3.1. 00.....	R\$ 1.000,00
0501.10600212.016. 4.1.2.0. 00.....	R\$ 500,00
0501.10600212.017. 3.1.3.1. 00.....	R\$ 2.000,00
0501.10600212.017. 4.1.1.0. 00.....	R\$ 96,75
0501.10600212.017. 4.1.2.0. 00.....	R\$ 726,80
0501.10885342.019. 4.1.2.0. 00.....	R\$ 67,70

SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL:

0701.13754282.024. 3.1.3.1. 00.....R\$ 5.500,00


TOTAL A REDUZIR: R\$ 12,474,25

TOTAL PARA COBERTURA DO ART. 1º. : R\$112.474,25

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Manoel Viana, 09 de agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se em 13 de agosto de 1996.


Roxane Colpo Durlo
Sec.Faz.Plan.Adm. e Turismo.


LEO DURLO
Prefeito Municipal



Prefe

"Manoel Viana rumo ao futuro"

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade fazer alguns ajustes nas rubricas de necessidade imediata à Prefeitura Municipal bem como incluir a Receita a Maior já prevista nesta data.

Certos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação deste Projeto em regime de Urgência.

Atenciosamente,

LÉO DURLO

Prefeito Municipal